

ROTATIVO - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda informa que o Estacionamento Rotativo, operado pela EPD (Empresa de Processamento de Dados), não irá funcionar durante o feriado prolongado, de sexta (dia 18) a quarta-feira (dia 23). O Estacionamento Rotativo volta a funcionar normalmente na quinta-feira (dia 24).



SAAE-VR - O Saae-VR realiza nesta sexta-feira (dia 18), um trabalho de manutenção preventiva na ETA Belmonte, tendo início às 3h, com término previsto para as 21h, interrompendo o abastecimento de toda a cidade. A retomada do abastecimento será gradativa e deve ser normalizada até o início da noite de sábado (dia 19).

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1174-EXTRA-ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE ABRIL DE 2014

Índios Kaxinawás fazem palestras em escolas municipais de Volta Redonda

Grupo que inclui pajé fará palestras em escolas municipais; Dia do Índio é comemorado dia 19 de abril

Um grupo de índios Kaxinawás, vindos do Acre, ministrou nessa segunda-feira (dia 14), no Colégio João XXIII, a primeira de uma série de palestras que acontecem em 12 escolas da rede municipal da Secretaria Municipal, além de duas unidades da Fevre e o Caped (Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência). Durante as palestras, que vão até quinta-feira (dia 17), os índios mostrarão às crianças músicas e danças típicas da etnia Kaxinawá – também conhecidos como Huni Kuin (gente verdadeira) – além de pinturas corporais com urucum, que poderão ser feitas nas crianças, e peças de artesanato confeccionadas por eles. Para a professora de ensino fundamental do Colégio João XXIII, Bianca Ramos, a iniciativa é uma ferramenta importante para auxiliar no ensino. “Os alunos estão curiosos e querendo saber como é vida de um índio, como é o seu dia a dia”.

Durante a palestra o pajé Txanadasu, o líder e professor Txana Mashá, e a artesã e professora Batani Inu Bake, falaram sobre os seus costumes, alimentação, rituais, religião, vestimentas, termos indígenas e outros temas ligados ao seu cotidiano. O pajé Txanadasu agradeceu a iniciativa da prefeitura em viabilizar esse encontro com os estudantes. “Esse encontro é muito importante para a nossa cultura. Através de iniciativas assim podemos divulgar como e onde vivemos, nossa educação, nossos costumes, como relacionamos com nossas famílias. Além disso, é muito importante esses alunos conhecerem um pouco mais



sobre a cultura do Brasil”, afirmou.

À tarde, a partir das 14 horas, os beneficiados com a iniciativa, que marca as comemorações do Dia do Índio – no dia 19 de abril – em Volta Redonda, foram os alunos do Colégio Getúlio Vargas, da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda). Na terça-feira (dia 15) foi a vez dos alunos das escolas municipais Engenheiro Sérgio Rocha, José Fontes Torres, Professor Luiz Cantanhede e Mato Grosso do Sul.

Na quarta-feira (dia 16), as palestras vão acontecer nas escolas municipais Paraíba, São Francisco de Assis, Othon Reis Fernandes e Carlos Sarkis. E para encerrar o projeto, na quinta-feira (dia 17), a palestra é nas escolas Professor Domingos Maia, Miguel Couto Filho, Condado do Ipê Dom Waldyr Calheiros e Nilton Penna Botelho.

Os índios vêm para uma aldeia Kaxinawá em Juquitiba (SP) – onde participarão de uma série de atividades – e foram convidados pela

Prefeitura Municipal de Volta Redonda para realizar as palestras na cidade.

TRIBO - Os kaxinawás tem seu território localizado no Peru e no Brasil, no Estado do Acre, nas regiões dos Vales do Purus e Juruá. A população kaxinawá gira em torno de 3.964 indivíduos, totalizando 42% da população indígena do Acre, maior contingente populacional do Estado.

Os kaxinawá consideram a terra de uso coletivo e as famílias, chefiadas pelos homens, fazem

seus roçados de forma que toda a comunidade possa utilizá-los. Na cultura kaxinawá o xamanismo propicia a ligação das pessoas com o yuxin - o sobrenatural e o sobre humano. Através dos poderes do pajé, que vão desde conhecimentos para curar doenças até o contato com o lado espiritual, se estabelece a ligação dos kaxinawá com a força vital que permeia todos os fenômenos vivos na terra, nas águas e nos céus e que baliza sua cosmovisão.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 5.038

EMENTA: CRIANO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O DIA MUNICIPAL DA ÁGUA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado no Calendário Oficial do Município de Volta Redonda o Dia Municipal da Água, a ser realizado em 22 de março.

Artigo 2º- Para desenvolvimento das atividades do Dia da Água, o Município estabelecerá:

I – Procedimentos para a realização de conferências, palestras, eventos alusivos sobre a conscientização do uso racional da água, sua conservação e importância para o equilíbrio do Planeta Terra.

II – Procedimentos para celebração de convênios junto a instituições públicas ou privadas, qualificadas no atendimento das ações necessárias ao descrito no Inciso I deste Artigo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações orçamentárias necessárias ao atendimento da mesma.

Artigo 4º- A forma de execução da presente Lei constará de seu regulamento.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 5.039

EMENTA: DISPÓE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado o Centro Municipal de Hemodiálise no Município de Volta Redonda.

§ 1º- O Centro de Hemodiálise de que trata o artigo 1º poderá ser criado através de convênio firmado entre Município de Volta Redonda, empresas privadas e o Sistema Único de Saúde.

Artigo 2º- O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 13.146

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho - CMERT.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.631, de 19 de novembro de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, com mandato de 2 (dois) anos.

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SMDET:

Titular : Jessé de Hollanda Cordeiro Júnior
Suplente: Vera Lúcia Pires Nunes

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA-SMAC:

Titular : Denise Alves de Carvalho
Suplente: Alessandra dos Santos Francisco

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA:

Titular : Carlos Macedo da Costa
Suplente: Jane Ferreira Cunha

- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA-FEVRE:

Titular : Leonardo Nogueira Gomes
Suplente: Anderson Luiz de Carvalho

- CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-CMVR:

Titular : Walmir Vitor de Souza
Suplente: Jari Simão de Oliveira Junior

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES:

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VOLTA REDONDA-SEC/VR:

Titular : Sebastião de Oliveira Pedrosa
Suplente: Roberto Galo Ferreira

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE-SEEB:

Titular : Cláudio José da Silva Barbosa
Suplente: Lourival Martins de Siqueira

- SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA-SENGE-VR:

Titular : Antônio Otávio Espindola
Suplente: Fernando Elias Vieira Jogaib

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO PESADA DE VOLTA REDONDA E REGIÃO SUL FLUMINENSE-STICCMMP:

Titular : Geraldo Luiz Barbosa
Suplente: Sebastião Monteiro

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICAS DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL:

Titular : Rui de Souza Freitas
Suplente: Jovelino José Juffo

-SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VOLTAREDONDA, BARRAMANSA, BARRA DO PIRAI, PIRAI, VALENÇA, VASSOURAS, RESENDE, RIO CLARO, ITATIAIA E ANGRA DOS REIS

Titular : Ivan de Amorim Tavares
Suplente: Wilton de Mello Peixoto

III-REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS:

-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL DE VOLTAREDONDA-ACIAP/VR:

Titular : Antônio Costa Cardoso
Suplente: Dinaldo Santa Rosa Oliveira

- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VOLTAREDONDA-SINDUSCON-SF:

Titular : Mauro José Campos Pereira
Suplente: Maria das Graças Medeiros Schocair

- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOTIVAS, DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO DO MÉDIO PARAÍBA E SUL FLUMINENSE - METALSUL:

Titular : Adilson Gustavo do E. Santos
Suplente: Adriana Cristina Silva Luiz

-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DO SUL DO ESTADO - SIPACON:

Titular : Juarez de Paula Nunes
Suplente: Carla Filomena Campello Lima

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VOLTAREDONDA-SICOMÉRCIO:

Titular : José Alberto Martins Lass
Suplente: Jerônimo Pereira dos Santos

- SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REGIÃO SUL FLUMINENSE-SINDHSUL:

Titular : Edmar Matos Lopes da Silva
Suplente: Waldir de Oliveira Cardoso Filho

Artigo 2º Os representantes da Secretaria de Estado de Trabalho - SINE/VR serão nomeados posteriormente mediante a indicação do órgão.

Artigo 3º - O Sr. Antônio Otávio Spindola, representante do Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda, será o Presidente e o Sr. Fernando Elias Vieira Jagaib, também representante Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda, será o Secretário Executivo do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT, pelo período de 12 meses.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.163

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.800,48 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos), visando atender as despesas com o Programa Projeto de Recuperação de Mata Ciliar do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.16.18.544.0083.1.073	33903900.92	416.905	R\$ 293.800,48

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.164

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Anuidade Para Entidades de Apoio Técnico – Contribuições, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.03.04.123.0269.2.216	33504100.00	403.085	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Área de Lazer – Obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.00	405.442	R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º e 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Aquisição de Título de Compensação de Variação Salarial – Aquisição de Títulos de Crédito, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.03.28.841.0414.2.219	45906300.00	403.110	R\$ 1.200.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.165

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a inclusão da Categoria Econômica 44905100.92 – Obras e Instalações, no Programa de Construção de CRAS Ponte Alta, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.265	44905100.92	-	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Aquisição de Título de Compensação de Variação Salarial – Aquisição de Títulos de Crédito, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.03.28.841.0414.2.219	45906300.00	403.110	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.167

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído dos Patrimônio do Município, 01 (uma) mesa com três gavetas, estrutura em aço, cor cerejeira, Patrimônio Municipal nº 12729, avaliada em R\$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme apurado no Processo Administrativo nº 02.961/2014.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.168

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído dos Patrimônio do Município, 01 (uma) balcão de madeira, Patrimônio Municipal nº 186359, avaliado em R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), conforme apurado no Processo Administrativo nº 01.502/2014.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.169

Rescisão Administrativa do Contrato de Obra firmado em 24 de junho de 2013 (Contrato nº 247/2013) entre o Município e a Empresa Óptica System Rastreamento e Monitoramento GSM Veículos Ltda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público que justificam a rescisão do referido contrato, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 02.723/2013;

CONSIDERANDO que a contratada violou suas obrigações contratuais, dando ensejo à rescisão do referido contrato, nos termos do artigo 78, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, foi dada à contratada a oportunidade para apresentar sua defesa, conforme demonstrado no Processo Administrativo 02.723/2013, não tendo, todavia, logrado êxito em declinar razões que justificassem o inadimplemento contratual.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica rescindido administrativamente o CONTRATO Nº 247/2013, firmado em 24 de junho de 2013, com a Empresa ÓPTICA SYSTEM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEÍCULOS LTDA.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde, adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações no município, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo nº 02.723/2013.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.171

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRTA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Campanhas Institucionais de Mídia Impressa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.0002.2.164	33903900.00	401.010	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Manutenção dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0076.2.019	44905100.100	417.058	R\$ 1.600.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Aquisição de Título de Compensação de Variação Salarial – Aquisição de Títulos de Crédito, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.03.28.841.0414.2.219	45906300.00	403.110	R\$ 200.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte

de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0269.2.018	33903900.00	404.045	R\$ 1.600.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.172

Nomeia membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 4.963/2013,

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral para escolha dos representantes efetivos e suplentes dos servidores inativos no Conselho de Administração Fiscal, nos termos do Decreto nº 13.040, de 8 de novembro de 2013;

DECRTA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda, em complementação àqueles nomeados através do Decreto nº 13.040, de 08 de novembro de 2013.

I – Representantes dos segurados inativos:
Maridéia Fonseca de Oliveira – Membro Efetivo
Eros David Torres de Menezes – Membro Suplente

Artigo 2º - Fica designado o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda:

I – Representante dos segurados inativos:
Júlio César de Souza Faria – Membro Efetivo

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Administração convocará reunião ordinária dos colegiados de que trata este Ato, afim de dar posse aos seus membros, no prazo de até 5 (cinco) dias após sua publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Partes : Município de Volta Redonda e Almeida e Filho Terraplenagens Ltda

Objeto: O Município de Volta Redonda confessa dívida no valor de R\$ 225.439,35 em favor da empresa Almeida e Filho Terraplenagens Ltda, conforme

Nota de Empenho: nº 000679, de 12/março/2014.

Data de assinatura: 11/abril/2014.

Processo Administrativo: 8923/2008.

EXTRATO

TERMO DE CONFISSÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02459/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA JORNALÍSTICO DIÁRIO DO VALE LTDA.

OBJETO: Confissão e Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 53.170,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta reais), referentes a despesas efetivamente realizadas com publicações.

NOTA DE EMPENHO: 01165 DE 16/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 030/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de abril/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
INVESTIMENTO	02/04/14	624064-1	104/0197	R\$ 200.000,00
FAEC SAI LEITE MATERNO	02/04/14	624011-0	104/0197	R\$ 316,72
FAEC SAI MAMO RASTREAMENTO	02/04/14	624011-0	104/0197	R\$ 33.975,00
FAEC SAI TRAT. DE DOENÇA DO	02/04/14	624011-0	104/0197	R\$ 3.477,04
APARELHO DE VISÃO				
FAEC SAI TRATAMNETO EM	02/04/14	624011-0	104/0197	R\$ 2.266,00
ONCOLOGIA	03/04/14	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
FARMÁCIA BÁSICA	03/04/14	624013-7	104/0197	R\$ 10.000,00
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	03/04/14	624009-0	104/0197	R\$ 292.700,00
PMQ	03/04/14	624009-0	104/0197	R\$ 653.851,04
TOTAL				

Volta Redonda, 09 de abril de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 014/2014 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria nº 13/2009 – FMS/SMS, que atribui gratificação ao funcionário Waldir do Espírito Santo.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções n.ºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito, a contar de 11 de março de 2014, a Portaria nº 13/2009 -FMS/SMS, de 30/01/2009, que atribuiu gratificação ao funcionário Waldir do Espírito Santo, matrícula 3235 – CVB, por motivo de falecimento.

Volta Redonda, 10 de abril de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 016/2014 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Nilton José Bueno, para a função de Responsável pela Seção de Arquivo da Gerência Financeira, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções n.ºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 12/03/14, o servidor Nilton José Bueno, matrícula 352381 – PMVR, para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE ARQUIVO, da GERÊNCIA FINANCEIRA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-V, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 10 de abril de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 039/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S.R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão em 80% (oitenta por cento) do valor global do contrato nº 011/2012, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames ginecológicos (PAAF/G), aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50174-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 15.469,74 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50175-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 7.930,26 (sete mil e novecentos e trinta

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

reais e vinte e seis centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1392/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 040/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão em 72% (setenta e dois por cento) do valor global do contrato nº 012/2012, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames ginecológicos (PAAF/G), aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50177-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 21.657,64 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50176-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 11.102,36 (onze mil e cento e dois reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1392/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 047/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S.R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2012, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50164-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 27.248,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50163-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 31.952,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 048/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. LENIEL BAIRRAL DIAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão em 45% (quarenta e cinco por cento) do valor global do contrato nº 018/2012, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 89.287,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50166-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 45.391,52 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais cinquenta e dois centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50165-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 43.895,48 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR..

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 049/2014/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTROCOR CONTROLE CARDIOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão em 60% (sessenta por cento) do valor global do contrato nº 019/2012, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50168-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 13.624,00 (treze mil e seiscentos e vinte e quatro reais) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50167-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 15.976,00 (quinze mil e novecentos e setenta e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR..

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 050/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA DE CORAÇÕES C.V.A.P LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão em 42% (quarenta e dois por cento) do valor global do contrato nº 020/2012, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 90.677,20 (noventa mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50170-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 44.971,51 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50169-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 45.705,69 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR..

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 051/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão em 45% (quarenta e cinco por cento) do valor global do contrato nº 021/2012, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 77.737,00 (setenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50186-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 35.780,03 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais e três centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50171-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 41.956,97 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR..

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 052/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2012, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames cardiológicos, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 373.840,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 50173-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 215.054,56 (duzentos e quinze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50172-4, de 30/01/2014), o valor de R\$ 157.785,44 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2373/2011/FMS/SMS/PMVR..

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 070/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA EPP.

OBJETO: Execução da obra de conclusão da UBSF São Geraldo, localizada na Rua Tenente Antônio João, nº 315, São Geraldo, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 57.701,88 (cinquenta e sete mil e setecentos e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.301.0169.2.011.4.4.9.0.51.00.99 (NE Nº 50775-4, de 28/03/2014), o valor de R\$ 57.701,88 (cinquenta e sete mil e setecentos e um reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0171/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 074/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 120/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a obra de ampliação da UBSF Vila Mury, localizada na Avenida Amazonas, s/nº, Vila Mury, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0449/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 075/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 121/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a obra de ampliação da UBSF São Lucas, localizada na Rua Francisco Evangelista Delgado, nº 986, São Lucas, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0650/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 073/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 142/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a obra de ampliação da UBSF São Luiz, localizada na Avenida Francisco Torres, nº 88, São Luiz, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1279/2013/FMS/SMS/PMVR.

EPD - Empresa de Processamento de Dados



Balanço Patrimonial em 31.12.13

ATIVO	31/12/2012	31/12/2013	PASSIVO	31/12/2012	31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponível.....	52.803,47	56.994,55	Fornecedores.....	271.763,64	4.092,09
Clientes.....	2.810,54	4.298,78	Impostos e Contribuições.....	3.159.671,77	3.931.641,38
Adiantamentos.....	0	0	Consignações.....	15.274,63	16.399,15
Estoques.....	124.165,16	93.266,90	Provisões.....	25.526,68	2.280,97
Impostos Cont. a Recuperar			Receita a Apropriar.....	5.962,66	5.487,35
Líquido.....	179.779,17	154.560,23	Líquido.....	3.478.199,38	3.959.900,94
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado.....	5.478.382,56	5.964.921,56	Parc. Imp e Contribuições.....	1.006.981,70	1.412.796,86
Depreciações.....	(3.823.553,53)	(4.306.044,70)			
Líquido.....	1.834.608,20	1.813.437,09	PASSIVO A DESCOBERTO		
			Capital.....	(461.201,46)	(461.201,46)
			Reservas.....	(324.398,03)	(324.398,03)
			Déficit Acumulado.....	3.436.172,37	4.344.860,20
			Líquido.....	2.650.572,88	3.559.260,71
TOTAL	1.834.608,20	1.813.437,09	TOTAL.....	1.834.608,20	1.813.437,09

PAULO CESAR LOPES NETO

Diretor Presidente

CONSELHO FISCAL:

Paulo César Coutinho da Silva

Carlos José dos Santos

Magali Neuman Lima Firme

SÔNIA REGINA AZEVEDO ALVES

Contadora – CRCRJ 079282/O-5

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Frank Schocair

Carlos Macedo da Costa

Rubens dos Santos Guimarães

GILBERTO VIANA FERREIRA

Diretor Adm. e Financeiro



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO/2013 DA EPD/VR

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda-EPD/VR, é uma empresa pública constituída pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, nos termos da Lei Municipal 1.818, em 02/05/1983, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa. Sua forma de tributação é pelo Lucro Real.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei 6.404/76,(alterada pela Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009 e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC.

2.2 – DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 – DA RECEITA

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 – DISPONIBILIDADES

O Disponível contempla os numerários em caixa, saldos em conta corrente e em bancos.

NOTA 3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 – TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO REAL

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base na alíquota de 15%, acrescido com um adicional de 10% do lucro tributável para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o lucro líquido, levando-se em consideração a compensação de prejuízos fiscais e base negativa da Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real.

NOTA 4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES

4.1 – CRÉDITOS

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor de venda dos serviços prestados, com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não há expectativa de perda nos recebimentos.

4.2 – ESTOQUE

O critério de avaliação do estoque foi pelo preço médio.

4.3 – ARRENDAMENTO MERCANTIL

A empresa não possui contrato de Leasing financeiro.

4.4 – IMOBILIZADO

São contabilizados pelo custo de aquisição. A taxa de depreciação utilizada no exercício para Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos foi de 10% e para Veículos 20%. Abaixo quadro de mutações no exercício.

Discriminação	Saldo 31/12/12	Aquisição	Depreciação	Saldo 31/12/13	Taxa
Móveis e Utensílios		680,00	0	680,00	10%
Maquinas Equipamentos	1.638.950,64	485.859,00	474.643,97	1.650.165,67	10%
Instalações e Benfeitorias	0	0	0	0	10%
Veículos	15.878,39	0	7.847,20	8.031,19	20%
Total	1.654.829,03	486.539,00	482.491,17	1.658.876,86	

4.5 – PASSIVO CIRCULANTE

Os valores representados por Fornecedores são de curto prazo.

4.6 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os valores representados por Parcelamentos Diversos referem-se a parcelamento de dívidas do INSS, no âmbito da RFB e PGFN não parceladas anteriormente, Lei 11.941, de 2009. A dívida foi parcelada em 158 (cento e cinqüenta e oito meses), com parcelas corrigidas mensalmente pela taxa SELIC. Os recursos para pagamento são repassados pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Em 2013 foram pagas 12 (doze) parcelas dos parcelamentos respectivamente.

NOTA 5 – INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS

Não houve.

NOTA 6 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Não houve.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 063/A/2014 CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA – APAE.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA, visando a dar continuidade ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.

VALOR GLOBAL: R\$ 723.803,78 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e três reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 03.01.04.123.0269.2216.2216.3.3.3.5.0.41.00.00.00 (N.E. nº 001016, de 31.03.2014)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.327/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 076/2014 TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor IVANIL MOURA DE SOUZA.
OBJETO: Retifica o Segundo Parágrafo ao TERMO DE INVESTIDURA, (CONTRATO No 172/2006), firmado em 05/09/2006 relativo à área de terra situada no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda.

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.296/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 077/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 02.08.2013 (CONTRATO No 301/2013), relativo ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 620.880,00 (seiscientos e vinte mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 06.01.08.122.0036.2069.2069.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SME (N.E. nº 000746, de 17/03/2014)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.540/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 078/2014 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 16.05.2013 (CONTRATO N° 203/2013), relativo à obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, situada na Rua 14, s/nº, Vila Santa Cecília em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.409/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 079/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MULTIPLA SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA – EPP.

OBJETO: Executar serviços de PINTURA EXTERNA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL LEONI, situada na Rua 14, s/n, Bairro Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.038,84 (quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0076.2177.2177.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMC (N.E. Nº 000976 de 28/03/2014)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.700/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 080/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MULTIPLA SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA – EPP.

OBJETO: Executar serviços de COLOCAÇÃO DE FORRO EXTERNO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL LEONI, situada na Rua 14, s/n, Bairro Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.595,39 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0269.2175.2175.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMC (N.E. Nº 000995 de 28/03/2014)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.068/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 085/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SARNELLI REDES DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 20/12/2013 (CONTRATO No 430/2013), relativo à obra de CONCLUSÃO DA PRÄÇA E QUADRA COBERTA ENTRE AS RUAS 20 E 22 – CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.224/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 086/2014 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12/04/2013 (CONTRATO No 136/2013), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, situada na Rua Prefeito Faria Lima, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ..

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.699/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 087/2014 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o AUTO CLUB MULTIMARCAS LTDA-ME.

OBJETO: Realizar, durante os dias 26, 27 e 28 de abril de 2014, o evento FEIRÃO DE VEÍCULOS, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000 para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV.

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.846/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 088/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R. SOUZA GUARDIÕES DE PISCINAS – ME.

OBJETO: Prestar serviços de profissionais de salva vidas, para atendimento à legislação (Lei 3.778 de 13 de dezembro de 2001), em piscinas localizadas no PARQUE AQUÁTICO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DA ILHA SÃO JOÃO E ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 297.791,52 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 09-01-27-122-0050-2044-2044 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00

- SME (N. E. no 001106, de 09/04/2014)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.795/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 089/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FORMATTO LOGISTICALTDA.

OBJETO: Locação de MESAS E CADEIRAS, CAIXA TÉRMICA, ARQUIBANCADA, TENDAS, COBERTURA, TAPUMES E GRADES, necessários aos eventos do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.787,50 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 09-01-27-122-0269-2048-2048-3.3.3.9.0.39.00.00.00

- (N. E. no 001175, de 16/04/2014) e 09-01-27-122-0269-2048-2048-3.3.3.9.0.39.00.00.00 - (N. E. no 001176, de 16/04/2014)

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.186/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 084/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ESCOLHA ECOLÓGICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO: Executar SERVIÇO MÓVEL DE DESCONTAMINAÇÃO DE 72.000 (SETENTA E DUAS MIL) LÂMPADAS, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 10.01.04.122.0269.2028.2028.3.3.3.9.0.39.00.00.00

- SMS (N. E. no 000876, de 26/03/2014)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.416/2013